



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0125/2023

Em, 14 de abril de 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A INCLUIR A DISCIPLINA HISTÓRIA DE CABO FRIO COMO CONTEÚDO DO COMPONENTE CURRICULAR HISTÓRIA, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Cabo Frio a incluir, na grade curricular das escolas municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, como componentes curriculares ou extracurricular, na área de história, o conteúdo "História de Cabo Frio", com carga horária de 1:30h (uma hora e meia) por semana, que será ministrado por um profissional capacitado na área.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional e o perfil regional.

Art. 3º - O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a realização de palestras na educação infantil e ensino fundamental sobre a "História de Cabo Frio" e região.

Parágrafo Único - As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para proferirem palestras e promover outras ações ligadas ao assunto.

Art. 4º - As unidades educacionais, seguindo determinação da Secretaria Municipal de Educação, deverão adaptar seu currículo e grade no prazo de 06 (seis) meses após a publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2023.

MIGUEL ALENCAR
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei estabelece a inclusão do conteúdo relativo à "História de Cabo Frio" no conteúdo da educação infantil e do ensino fundamental, em todas as escolas da rede pública.

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC, homologada em dezembro de 2017, faz referência às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. É a primeira vez que o Brasil tem uma base a ser seguida e orienta-se o alinhamento dos currículos escolares a esse documento. A BNCC apresenta caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais a que todos os alunos têm direito na Educação Básica.

O caput do art. 26 da Lei 9.394/1996, com redação dada pela Lei nº 12.796/2013, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional preconiza que:

"Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, A SER COMPLEMENTADA, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, POR UMA PARTE DIVERSIFICADA, EXIGIDA PELAS CARACTERÍSTICAS REGIONAIS E LOCAIS DA SOCIEDADE, DA CULTURA, DA ECONOMIA E DOS EDUCANDOS." (destaque em caixa alta)

Apesar das redes municipais, estaduais e privadas terem que revisar seus currículos e usar a BNCC como um núcleo comum para essa reelaboração, isso não tira a autonomia dos estados, municípios e escolas que poderão garantir suas diversidades durante a construção.

A participação dos educadores é essencial para complementar os currículos com suas propostas pedagógicas e particularidades regionais, que é o caso da matéria posta em debate, qual seja, "História de Cabo Frio".

Essas atividades deverão ser dinâmicas e interdisciplinares, inseridas em um projeto pedagógico que vise à ampliação das possibilidades de desenvolvimento dos educandos, à oferta de mais opções de aprendizagem e à inserção social, garantindo, dessa forma, a sua integralidade.

E nesse intuito, a inclusão do tema "História de Cabo Frio" nas escolas é um instrumento de educação para formar e conscientizar as crianças e jovens sobre a história do nosso Município, cujo descobrimento, por Américo Vespúcio, data de 1503 e que possui uma vasta e importante história, inclusive a nível nacional.

Vale destacar que só é possível o desenvolvimento por meio da educação, sem isso não existe avanço.

Por estas razões, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.